



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221962.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
ORDENADOR DE DESPESAS:	João Antônio Paiva de Albuquerque.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 030/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2021 - SEMMA.
OBJETO:	Contratação de empresa para execução do projeto "Educar para Reciclar" objetivando promover a educação ambiental com relação a gestão de resíduos sólidos, que fortaleçam a rede de vigilância em saúde ambiental além do fortalecimento e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis no Município de Santarém-PA, no âmbito do Convênio nº 824358/2015 com a Fundação Nacional da Saúde-FUNASA.
ASSUNTO:	4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 013/2021-SEMMA, em mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 08/11/2022 a 08/01/2023.
CONTRATADA:	MSV Amazon Consultoria & Serviços - EIRELI.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 260.000,00.
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 026/2021-SEMMA: Sra. Márcia Sabrina Lima de Aguiar e a Sra. Suelem Silva dos Santos.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021-SEMMA do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMMA, tendo como objeto o descrito acima.

O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2021 em mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 08/11/2022 a 08/01/2023, conforme autoriza o.

A documentação está arquivada em 7 (sete) volumes da própria Secretaria. Após ser baixado em Diligência sob nº 20221753, retornou a esta Controladoria no dia 14/12/2022, às 08h49, por meio do memorando nº 646/2022-SEMMA, para reanálise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente Aditivo foi instruído com base no §2º, e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Check-list do Termo Aditivo (sem paginação);
- ✓ Memorando Interno nº 064/2022-SEMMA, da Chefe do NAF ao gabinete do Secretário, solicitando a formalização do 4º Termo Aditivo, no dia 27/10/2022 (fls. 1/3);
- ✓ Cópia do Contrato nº 013/2021 (fls. 4/9);
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo (fls. 10/11);
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo (fls. 12/13);
- ✓ Cópia do 3º Termo Aditivo (fls. 14/16);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 030/2022, lavrado no dia 27/10/2022 (fl. 17);
- ✓ Ofício nº 103/2022-MSV AMAZON, informando interesse em aditar o contrato, no dia 26/10/2022 (fl. 18);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, para o 4º Termo Aditivo, no dia 27/10/2022 (fl. 19);
- ✓ Autorização do Ordenador de Despesas, para formalização do 4º Termo Aditivo, no dia 27/10/2022 (fl. 20);
- ✓ Cópia do Decreto nº 007/2021-GAP/PMS, de 1/1/2021, que dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente (fl. 21);
- ✓ Justificativa para a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2021, assinado pela Presidente da CPL e os seus membros, no dia 27/10/2022 (fls. 22/25);
- ✓ Ofício nº 0794/2022-GAP/PMS, de 24/10/2022, encaminhado ao Analista de Convênios da FUNASA, solicitando a prorrogação de vigência do referido convênio por mais 60 dias (fl. 26);



- ✓ Portaria nº 007/2022-SEMMA, de 1/2/2021, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e sua publicação no FAMEP, edição nº 2923, pág. 73/74, de 3/2/2022; e, no IOEPA, nº 34.855, pág. 124, de 4/2/2022 (fls. 27/30);
- ✓ Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021-SEMMA (fls. 31/33);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3475, autorizada por Cidia Gisele, no dia 31/10/2022 (fl. 34);
- ✓ Parecer nº 015/OUTUBRO/2022/PJM/SEMMA, de 27/10/2022, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, Wagner Murilo de Castro Colares, que se manifesta: "[...] é favorável ao aditamento pretendido, devendo observar os critérios legais apontados e demais formalidades relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações, bem como mantidas todas as condições do contrato original." (fls. 35/40);
- ✓ 1 (uma) via do 4º Termo Aditivo, assinado pelas partes qualificadas de forma digital, no dia 03/11/2022 (fls. 41/43);
- ✓ Certidões Fiscais e Trabalhistas da Contratada (fls. 44/48);
- ✓ Extrato do 4º Termo Aditivo, publicado no Mural da SEMMA; no DOU - Seção 3, nº 209, pág. 315, no dia 04/11/2022 e no FAMEP, Edição nº 3114, pág. 106, no dia 04/11/2022 (fls. 49/51);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato Administrativo, assinado pela Fiscal Marcia Sabrina Lima de Aguiar, no dia 03/11/2022 (fls. 52/54);
- ✓ Portaria Interna nº 026/2021, de nomeação dos fiscais titular e substituta para o presente contrato e, sua publicação no IOEPA, nº 34.553, de 15/4/2021, bem como no FAMEP, Edição nº 2719 (fls. 55/58);
- ✓ Diligência nº 20221753, emitida pelo Controle Interno no dia 30/11/2022 (fls. 59/61);
- ✓ Memorando nº 1031/2022-GAP, de 29/11/2022, ao Ordenador de Despesas, encaminhando em anexo cópia do Ofício nº 272/2022/SOCEC-PA/SECOV-PA/SUEST-PA-FUNASA; cópia do Termo Aditivo ao Processo nº 25100.018469/2015-92; Publicação do Termo Aditivo na imprensa Oficial (fls. 62/66);
- ✓ Ofício nº 102/2022-MSV-AMAZON, de 25/10/2022, encaminhando à Fiscal do Convênio e Contrato Administrativo nº 013/2021 - Projeto "Educar para Reciclar", esclarecimentos e justificativa referente ao Ofício nº 098/2022/C/CIAM, datado em 19 de outubro de 2022, no que diz respeito ao Relatório Parcial quanto a Meta 01, encaminhado pela MSV Amazon (fls. 67/72).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMMA, na classificação abaixo:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº: 3475

FUNCIONAL: 18.541.0010.2110.0000 (Implementação e Educação Ambiental)

CAT. ECON.: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.749

FICHA: 1260

VALOR: R\$ 260.000,00

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20221753:

Durante a análise dos autos, constatarem-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência:

1. Nota-se, no Termo de Reserva Orçamentária acostado à fl. 19, constar equivocadamente que "Existem recursos orçamentários para a despesa: do 3º Termo Aditivo [...]", bem como "Fonte de Recurso: 1.749 - Recurso Próprio". **Recomendamos** a retificação do presente documento, visto tratar-se da análise do 4º Termo Aditivo e a Fonte de Recurso tratar-se de verba federal". **ATENDIDO;**
2. Não localizado nos autos, a resposta ao Ofício nº 0794/GAP/PMS, encaminhado ao (à) Analista de Convênio da FUNASA, solicitando a prorrogação de vigência do Convênio, no dia 24/10/2022. **Recomendamos** a juntada. **ATENDIDO (fls. 62/66);**
3. Observa-se, que o Parecer Jurídico à fl. 35, menciona incorretamente o prazo de prorrogação do contrato como sendo "até 08/01/2022". **Recomendamos** a retificação. **ATENDIDO;**



4. Em análise do 4º Termo Aditivo, observou-se na Cláusula Segunda, item 2.2, que a prorrogação do prazo de vigência do contrato, encontra-se incorreta, visto constar “de 08/11/2022 a 08/01/2022”. **Recomendamos** a correção. **ATENDIDO**;
5. Observa-se, que o prazo de vigência constante no Extrato de Aditivo à fl. 49, encontra-se incorreto visto mencionar “de 08/11/2022 a 08/01/2022”. **Recomendamos** a correção. **ATENDIDO**;
6. Durante a análise do Relatório de Fiscalização do Contrato às fls. 52/54, notou-se que a fiscal de contrato em suas considerações, informa que foi protocolado pelo Contratado, no dia 25/10/2022, o **Ofício nº 102/2022, em resposta ao Ofício nº 098/2022/C/CIAM**, juntamente com o Relatório Técnico Ambiental – Meta 01. Convênio FUNASA nº 824358/2015; Listas de Presença referente a oficina de reaproveitamento de alimentos domésticos de sabão líquidos de banho, realizada no dia 24 de outubro de 2022 e o Parecer Técnico nº 06/2022 – Divisão de Saneamento/SEMURB, referente a esclarecimento sobre cooperativas que atuam no aterro do Perema, datado de 24 de outubro de 2022, versando a respeito de esclarecimentos e justificativas quanto às adequações propostas por meio do ofício expedido pela fiscal de contrato. No entanto, não localizado nos autos a referida documentação. **Recomendamos** a juntada. **ATENDIDO (fls. 67/72)**.

V. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, constatou-se que o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021-SEMMA do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMMA, encontra-se revestido das formalidades legais. **RECOMENDA-SE:** A inserção no mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

É o parecer.

Santarém-PA, 14 de dezembro de 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

